RECEBIDO NO DEPTº DE
APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA
LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 31/03/99
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

Projeto de Decreto Legislativo Nº 003 , de 1999.

Dispõe sobre: Concessão de Título de Cidadão boavistense ao Dr.ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a edilidade aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao Senhor **Dr. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.**

RECEBIDO NO DEPTº DE
APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

Parágrafo Único: A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo, entrerá em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de março de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
VEREADORA - PTB

RECEBIDO NO DEPTº DE
APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista os excelentes serviços prestados à cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, faz-se justiça homenagear o douto e culto advogado Dr. Illo Augusto dos Santos, com o título de cidadão Boavistense.

Oriundo dos Pampas Gaúcho, aqui chegou em 1978. Ocupou diversas funções no Governo do Estado, agilizando a Justiça em prol dos mais necessitados, não medindo esforços para concluir seus projetos, servindo de paradigma para todos os cidadãos.

No decorrer de todos esses anos, sua conduta tem sido exemplar, sendo uma de suas principais virtudes a honestidade.

Dentre os cargos que ocupou destacam-se:

- Secretário da Segurança Pública, onde criou a Delegacia Distrital, Delegacia da Mulher, Delegacia de Acidente de Trânsito, lotou a Penitenciária com equipamentos de marcenaria, agricultura, dentre outros;

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

- Secretário do Trabalho e Bem-estar Social, quando fundou o Clube da Mães, Casa Lar Masculina e Casa Lar Feminina conveniados com a Funabem;

- Procurador-Geral do Estado, reestruturou a Procuradoria, criando Procuradorias Administrativas e Fiscais;

- Defensor-Geral da Defensoria Pública, onde reestruturou, dividiu e criou organogramas, dividindo a mesma em Civil, Criminal, Infância e Juventude e Procom, apresentando o 1º Projeto-de-Lei para instituir de direito a Defensoria.

O cidadão ILLO AUGUSTO DOS SANTOS é por demais merecedor desta homenagem e a comunidade boavistense por todos os Vereadores aqui representada sente-se honrada em conceder o título de **cidadão de Boa Vista**, merecidamente, ao doutor **ILLO AUGUSTO DOS SANTOS**.

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 31/03/99
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

Projeto de Decreto Legislativo Nº 003, de 1999.

Dispõe sobre: Concessão de Título de Cidadão boavistense ao Dr.ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a edilidade aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao Senhor **Dr. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.**

RECEBIDO NO DEPTº DE
APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

Parágrafo Único: A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo, entrerá em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de março de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
VEREADORA - PTB

RECEBIDO NO DEPTº DE
APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista os excelentes serviços prestados à cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, faz-se justiça homenagear o douto e culto advogado Dr. Illo Augusto dos Santos, com o título de cidadão Boavistense.

Oriundo dos Pampas Gaúcho, aqui chegou em 1978. Ocupou diversas funções no Governo do Estado, agilizando a Justiça em prol dos mais necessitados, não medindo esforços para concluir seus projetos, servindo de paradigma para todos os cidadãos.

No decorrer de todos esses anos, sua conduta tem sido exemplar, sendo uma de suas principais virtudes a honestidade.

Dentre os cargos que ocupou destacam-se:

- Secretário da Segurança Pública, onde criou a Delegacia Distrital, Delegacia da Mulher, Delegacia de Acidente de Trânsito, lotou a Penitenciária com equipamentos de marcenaria, agricultura, dentre outros;

RECEBIDO NO DEPTº DE
APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

- Secretário do Trabalho e Bem-estar Social, quando fundou o Clube da Mães, Casa Lar Masculina e Casa Lar Feminina conveniados com a Funabem;

- Procurador-Geral do Estado, reestruturou a Procuradoria, criando Procuradorias Administrativas e Fiscais;

- Defensor-Geral da Defensoria Pública, onde reestruturou, dividiu e criou organogramas, dividindo a mesma em Civil, Criminal, Infância e Juventude e Procom, apresentando o 1º Projeto-de-Lei para instituir de direito a Defensoria.

O cidadão ILLO AUGUSTO DOS SANTOS é por demais merecedor desta homenagem e a comunidade boavistense por todos os Vereadores aqui representada sente-se honrada em conceder o título de **cidadão de Boa Vista**, merecidamente, ao doutor **ILLO AUGUSTO DOS SANTOS**.





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 06 / 04 / 99
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 003, DE 30 DE MARÇO DE 1999.

PARECER DA RELATORA

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº.: 010/99
RELATORA: VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY

SENHORA PRESIDENTE,

DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 003/99, DE AUTORIA DA VERª. OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, AO QUAL NOS POSICIONAMOS DE MODO FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO É LEGAL E CONSTITUCIONAL.

É O PARECER.

VERª. EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 07 DE MARÇO DE 1999.

NATANAEL NASCIMENTO
PRESIDENTE

EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA
SECRETÁRIA

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS 10:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR NATANAEL NASCIMENTO, SECRETÁRIA VERADORA EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA E O MEMBRO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, PARA APRECIAREM O PARECER DA RELATORA VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY , DADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 003/99, DE AUTORIA DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, O QUAL DISPÕE SOBRE: **CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.** ABERTO OS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DETERMINOU À SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL EU EUGÊNIA GLAUCY, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 07 DE ABRIL DE 1999.

NATANAEL NASCIMENTO
PRESIDENTE

EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA
SECRETÁRIA

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

Em Votação Simbólica

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

17ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA** 22 **DE** ABRIL **DE 1999**

PROJETO DE DECRETO Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 1999.

EMENTA: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS

AUTOR: OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	Sim	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPB	Sim	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	Sim	
05 - ILKA MALLA	PMDB	Sim	
06 - JADER LINHARES	PPB	Não	Não
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	Sim	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	Sim	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	Sim	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	Sim	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	Sim	
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB		Não
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	Sim	
17 – VANTAN PRAXEDES	PPB		Não
	TOTAL	10	

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Of. nº 065/99

Boa Vista RR, 28 de abril de 1999

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de informar a Vossa Senhoria, que foi aprovado o Decreto Legislativo nº 216 de 30 de março do corrente ano, de autoria da Vereadora Otília Natália Pinto Latgé, concedendo-lhe ***Título de Cidadão Boavistense****, pelos relevantes serviços prestados a sociedade roraimense.*
Na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Sônia Maria Bacelar Ferreira
Presidente

Ilmo. Senhor
ILLO AUGUSTO DOS SANTOS
Rua Major Manoel Correia, 493 – São Francisco
N E S T A/

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 30 DE MARÇO DE 1999

DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a edilidade boavistense aprovou e ela sanciona o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º– Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao Senhor **Dr. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º– O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, 30 de março de 1999.

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente

CURRICULUM

VITAE

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 NOME: Illo Augusto dos Santos

1.2 DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1942

1.3 LOCALIDADE: Espumoso/RS

1.4 NACIONALIDADE: Brasileira

1.5 ESTADO CIVIL: Casado

1.6 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Major Manoel Corrêa, nº: 493, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

1.7 FONE : (095) 224.2017

1.8 REGISTRO NA OAB/RR: n.º 003

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Estabelecimento: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Local: Porto Alegre/ RS

Ano de Conclusão: 1977

3. INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO:

3.1. **Espécie**: VIII Encontro Nacional de Procuradores Municipais

Entidade Patrocinadora: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Período de duração: 02 a 08 de janeiro de 1982

Local: Belo Horizonte

3.2. **Espécie**: Curso de Processo Civil

Entidade Patrocinadora: Centro Acadêmico André da Rocha – UFRGS

Período de duração: dias 03,06,07 e 08 de maio de 1974

Local: Porto Alegre

3.3. **Espécie**: 1° Encontro Internacional de Jus-Agraristas

Entidade Patrocinadora: SNA-Sociedade Nacional de Agricultura

AAS–ITERPA – Instituto de Terras do Pará

ALADA-Associação Latino-Americana de Dir.Agrário

Período: 22 a 25 de maio de 1981

Local: Belém do Pará

3.4. **Espécie**: Congresso Nacional de Direito Processual Civil

Entidade Patrocinadora: IARGS-Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

AJURIS-Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul

OAB/RS- Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do R.G.Sul

Período: 11 a 16 de julho de 1983

Local: Porto Alegre

3.5. **Espécie:** Curso de Extensão Universitária sobre Direito Penal, Psiquiatria e Sistema Penitenciário.

Entidade Patrocinadora: Centro Acadêmico André da Rocha

Faculdade de Direito

Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

Período de duração: 02 a 19 de dezembro de 1974

Local: Porto Alegre/RS

3.6. **Espécie:** I Seminário de Estudos Jurídicos

Entidade Patrocinadora: Ordem dos Advogados do Brasil

Período de duração: 16 a 23 de novembro de 1980

Local: Boa Vista/RR

3.7. **Espécie**: 7° Encontro Nacional de Procuradores Municipais

Entidade Patrocinadora: Instituto Brasileiro de Direito Municipal
Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Período de duração: 02 a 08 de janeiro de 1981

Local: Fortaleza/CE

3.8. **Espécie**: Curso de Extensão Universitário sobre Mandado de Segurança e Habeas Corpus.

Entidade Patrocinadora: Centro Acadêmico "André da Rocha"
Departamento de Direito Privado e
Processual Civil.

Período de duração: 07 a 23 de julho de 1976.

Local: Porto Alegre/RS

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

4.1. **Cargo**: Assistente Jurídico, cod. LT-NS.503."S", Ref. NS. 25 (Aposentado), do Regime Jurídico Único – Lei nº 8.112, de 11.12.90.

4.2. **CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS:**

Secretário de Segurança Pública: nomeado em 1980.

Secretário do Trabalho e Bem – Estar Social: nomeado em 1987.

Secretário de Promoção Social: nomeado em 1988.

Procurador-Geral do Estado de Roraima: nomeado em 1991.

Defensor-Geral da Defensoria Pública: nomeado em 1993.

Procurador-Geral do Estado de Roraima: nomeado em 1994.

Procurador-Geral do Município de Boa Vista-RR: nomeado em 1998.

4.3. CURSOS MILITARES:

Curso de Formação de Intendência, concluído em 06.07.63, tendo sido classificado em 1° lugar, com grau 8,58.

Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência, concluído em 09.08.67, na Escola de Instrução Especializada, no Rio de Janeiro, com menção BEM.

- Agraciado com a Medalha Militar e respectivo Diploma.

- Integrante do Tribunal Eleitoral Maçônico, na condição de Deputado Estadual, representando a Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Estrela de Roraima".

- Advogado Militante em Roraima, com atuação nos Tribunais Superiores, inclusive no Supremo Tribunal Federal.

ILLO AUGUSTO DOS SANTOS